

MANUAL PARA EMIÇÃO DE PORTARIA

Entenda os procedimentos para emitir a portaria para coordenação e comissão de extensão.

PROEXC
Pró-reitoria de Extensão
e Cultura



I. A UNIDADE ACADÊMICA E CAMPI FORA DE SEDE DEVERÁ SOLICITAR À PROEX A EMISSÃO DA PORTARIA SEGUINDO O FLUXO ABAIXO:

1

PREENCHER O FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PORTARIA

2

ABRIR PROCESSO ELETRÔNICO NO SIPAC COM OS SEGUINTE DADOS:

- Assunto do processo: 005.1 - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS: CRIAÇÃO E ATUAÇÃO: DESIGNAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS;
- Assunto detalhado: Solicitação de Emissão de Portaria de Coordenação e Comissão de Extensão;
- Nomes dos interessados: nomes dos designados e dispensados (quando houver) e também da Unidade Acadêmica/Campi Fora de Sede.

3

ANEXAR O FORMULÁRIO E OS DOCUMENTOS (ATA DE ELEIÇÃO - QUANDO HOUVER, DOCUMENTO INTERNO QUE NORMATIZE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE EXTENSÃO E OUTROS QUE ACHAREM NECESSÁRIOS)

4

REMETER O PROCESSO ELETRÔNICO, VIA SIPAC, PARA O SETOR DE PROJETOS DA PROEX (CÓDIGO SIPAC: 11.00.43.06.01) COM ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS ANTES DO FIM DO MANDATO OU QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO/COMISSÃO DE EXTENSÃO.

OBS: Quem recebe Função Gratificada de coordenador de extensão deverá, além de cumprir esse fluxo de comunicação com a PROEX, continuar cumprindo o fluxo determinado com o DAP (para fins financeiros).

II. PERÍODO DO MANDATO DA COORDENAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE EXTENSÃO:

O/A Coordenador/a e o/a Vice-coordenador/a de extensão, assim como os membros da Comissão de Extensão, terão, em regra, mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme Instrução Normativa 01/2022 PROEX/UFAL:

"Prevalece o prazo estabelecido pelas Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede, quando houver normativo próprio regulamentando o período do mandato a que se refere o caput deste artigo"

(Art. 5o, IN 01/2022 - PROEX/UFAL).



As Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede têm autonomia para definir o início e fim do mandato, desde que não seja inferior a 2 anos, período estabelecido na Instrução Normativa.

Em caso de substituição do Coordenador ou Vice-coordenador de Extensão, bem como de membros da Comissão de Extensão, o substituto cumprirá o restante do prazo até o término do período do mandato.

III. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO NOVO PROCEDIMENTO DE EMISSÃO DE PORTARIA:

As Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede tiveram até o final do semestre letivo de 2022.1, para formalizar a implantação das Comissões de Extensão, conforme IN 01/2022 - PROEX/UFAL.

As Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede terão o prazo de até 31 de março de 2023 para cumprir o trâmite de solicitação de Portaria da Coordenação e Comissão de Extensão, seguindo o novo fluxo detalhado no item I deste documento.

Visando unificar o procedimento, todas as Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede deverão cumprir esse fluxo, até 31 de março de 2023, para que as Portarias sejam emitidas pela PROEX, em substituição às emitidas até a data do Ofício/Comunicado.

A solicitação da emissão da Portaria deve ser feita mantendo o período do mandato vigente, tendo em vista que a PROEX, nesta ocasião, poderá emitir as Portarias com efeito retroativo.

A Proex se põe a disposição para esclarecer eventuais dúvidas:
thais.lira@proex.ufal.br / saron.braga@proex.ufal.br
Ramais: 3214-1305/1077

PROEXC

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura



UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Josealdo Tonholo | Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti | Vice-Reitora

Cezar Nonato Bezerra Candeias | Pró-Reitor de Extensão

Janda Maria Alves de Alencar | Coordenadora de Extensão

Thaís Teles Queiroz Lira | Técnica em Assuntos Educacionais

Saron Couto Braga | Assistente em Administração

Julho / 2024